



Prefeitura Municipal de Delmiro Gouveia/AL  
Gabinete do Prefeito  
Praça da Matriz, 08 - Centro  
CNPJ n.º 12.224.895/0001-27  
Fone (82) 3641-1194

**DECRETO N.º 20, de 13 de agosto de 2015.**

“DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO ESTABELECIDO NO ART. 14 DA LEI MUNICIPAL N.º 1.117/2015, DE 10 DE ABRIL DE 2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA, ESTADO DE ALAGOAS**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, fundamentando-se na Lei Municipal n.º 1.014/11, de 04 de maio de 2011 - Código Tributário Municipal e os termos da Lei Municipal n.º 1.117, de 10 de abril de 2015;

**CONSIDERANDO**, os termos da Lei Municipal n.º 1.117, de 10 de abril de 2015, que institui o Programa de Recuperação Fiscal, destinado a promover a regularização de débitos tributários municipais – AL – PREFIS DELMIRO GOUVEIA,

**CONSIDERANDO**, o disposto no art. 14 da Lei Municipal n.º 1.117, de 10 de abril de 2015, que faculta ao Chefe do Executivo Municipal a prorrogação do referido PREFIS por meio de Decreto Municipal,

**DECRETA:**

Art. 1.º A prorrogação do prazo concedido aos contribuintes para aderir ao PREFIS do Município de Delmiro Gouveia/AL, estabelecido no art. 14, da Lei Municipal n.º 1.117, de 10 de abril de 2015, para o dia 13 de novembro de 2015.

Art. 2.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Delmiro Gouveia/AL, 13 de agosto de 2015.

**LUIZ CARLOS COSTA**  
Prefeito

